



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177 /14

**Processo Administrativo nº** 13/10/44796

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 50/14

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 69.144.434/0001-61, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM 03 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS MUNICIPAL EXECUTIVO		
Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$
100.000 km	Serviço de transporte ônibus municipal executivo com no mínimo 46 lugares / Km rodado	11,26
60.000 minutos	Minutos parados do motorista	1,01

Obs: A empresa apresenta neste ato os documentos exigidos no subitem 10.15.4 do Edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 26 MAI 2014

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura

**SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.**

Representante Legal:

RG n

CPF nº



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 13/10/44796

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº50/14

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.

**Ata de Registro de Preços nº** 172/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 26 MAI 2014

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura

**SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.**

Representante Legal:

RG n

CPF n°